

RESOLUÇÃO Nº 142/2013
(Publicada no Diário Oficial de 21/11/2013)

Retifica a Resolução nº 43/2009, alterada e retificada pelas Resoluções nºs 172/2010, 051/2011 e 026/2012, e que habilitou a PRODUMASTER ADVANCED COMPOSITES NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110015826,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 43, de 17 de junho de 2009, alterada e retificada pelas Resoluções nºs 172/2010, 051/2011 e 026/2012, e que habilitou a PRODUMASTER ADVANCED COMPOSITES NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de novembro de 2013, a alínea “e” ao inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
a)
b)
c)
d)
e) nas importações do exterior de polipropileno sem carga - NCM 3902.10.20, nos termos da alínea “g”, inciso XXXV, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente